

有關澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給合同的公證契約。

二零零七年十月十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 279/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第 73/84/M 號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局 \$460,000.00（澳門幣肆拾陸萬元整），作為二零零七財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零零七年十月五日

行政長官 何厚鏞

第 280/2007 號行政長官批示

鑒於判給嘉濠工程有限公司執行「財政局大樓更換空調系統承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與嘉濠工程有限公司訂立「財政局大樓更換空調系統承包工程」的執行合同，金額為 \$6,657,803.00（澳門幣陸佰陸拾伍萬柒仟捌佰零叁元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零七年十月五日

行政長官 何厚鏞

ração do serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a COTAI Waterjets (Macau), Limitada.

12 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$ 460 000,00 (quatrocentas e sessenta mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2007.

2. A despesa mencionada no número anterior será suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

5 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2007

Tendo sido adjudicada à firma Construções e Obras Públicas Ka Hou, Limitada, a execução da «Obra de Substituição do Sistema de Ar Condicionado do Edifício da Direcção dos Serviços de Finanças», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma Construções e Obras Públicas Ka Hou, Limitada, para a execução da «Obra de Substituição do Sistema de Ar Condicionado do Edifício da Direcção dos Serviços de Finanças», pelo montante de \$6 657 803,00 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2008.

5 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.